PORTARIA Nº 2.094/SPO, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Aprova as Instruções Suplementares nºs 175-001, Revisão F, 175-002, Revisão E, 175-003, Revisão C, 175-005, Revisão B, 175-006, Revisão B, 175-008, Revisão B, 175-009, Revisão A, e 175-010, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.010610/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria:

I - a Instrução Suplementar nº 175-001, Revisão F (IS nº 175-001F), intitulada "Orientações para o transporte de artigos perigosos em aeronaves civis";

II - a Instrução Suplementar nº 175-002, Revisão E (IS nº 175-002E), intitulada "Curso de artigos perigosos para pessoal envolvido com transporte aéreo";

III - a Instrução Suplementar nº 175-003, Revisão C (IS nº 175-003C), intitulada "Instruções para preenchimento completo e adequado do Conhecimento de Transporte eletrônico – CT-e – e do Manifesto de Documentos Fiscais eletrônico – MDF-e";

IV - a Instrução Suplementar nº 175-005, Revisão B (IS nº 175-005B), intitulada "Orientações para os procedimentos quanto à notificação de ocorrências – discrepâncias, incidentes e acidentes – com artigos perigosos";

V - a Instrução Suplementar nº 175-006, Revisão B (IS nº 175-006B), intitulada "Manual de Artigos Perigosos – MAP";

VI - a Instrução Suplementar nº 175-008, Revisão B (IS nº 175-008B), intitulada "Orientações para solicitação e obtenção de aprovação (*approval*) e isenção (*exemption*) para transporte de artigos perigosos por via aérea";

VII - a Instrução Suplementar nº 175-009, Revisão A (IS nº 175-009A), intitulada "Instruções para preenchimento e envio do Relatório de Transporte de Artigos Perigosos à ANAC"; e

VIII - a Instrução Suplementar nº 175-010, Revisão A (IS nº 175-010A), intitulada "Guia de resposta a emergências para incidentes aeronáuticos envolvendo artigos perigosos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor:

Publicado no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2018, Seção 1, página 166.

I - no dia 4 de outubro de 2018, quanto aos incisos III e VII; e

II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Publicado no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2018, Seção 1, página 166.